

VITON

01012 Ace



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO

Número
(preenchido pela MV)
ADIT-0104-15-DEJUR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA** com sede à Rua Manoel de Queiroz de Lima, Nº 43 A - Sala 03 – Centro, Bonito, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.306.257/0006-07, neste ato representado pelo seu Diretor Geral abaixo assinado, e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR** com sede Av. Vereador José Monteiro, nº 1655 – setor Negrão de Lima, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0001-04, neste ato representada legal abaixo assinado.

CONSIDERANDO QUE, em 27/09/2002, as PARTES firmaram Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões;

CONSIDERANDO QUE, na Cláusula 11 denominada – “**REAJUSTES DOS PREÇOS**”, todos os valores constantes deste contrato e seus Anexos serão atualizados anualmente ou dentro do menor prazo legalmente permitido pela legislação e na periodicidade mínima nela prevista, com base no IPCA-IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, tudo com o objetivo de manter o valor aquisitivo da moeda e equilíbrio contratual;

CONSIDERANDO, por fim, que as PARTES, ajustam, contratam, acordam em aditar o referido Contrato Originário, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª

Visando o equilíbrio econômico- financeiro do contrato, as partes optaram, em comum acordo, em aplicar neste período de 12 meses o valor de reajuste previsto pelo IGP-M (FGV) perfazendo o valor mensal de **R\$ 14.800,15** (quatorze mil oitocentos reais e quinze centavos), referentes aos serviços de Manutenções dos sistemas (i) MV2000, no montante de R\$ 11.933,84, e (ii) MV SACR, no valor de R\$ 2.866,31, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês subsequente à prestação do serviço.

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, e será renovado por mais 12 meses.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.



[Handwritten signature]



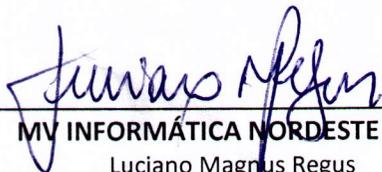
INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO

Número
(preenchido pela MV)

ADIT-0104-15-DEJUR

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (Duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Recife, 01 de outubro de 2015



MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA

Luciano Magnus Regus
Diretor

CPF: 633.745.520-72



ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO – AGIR

Sérgio Daher
Superintendente Executivo

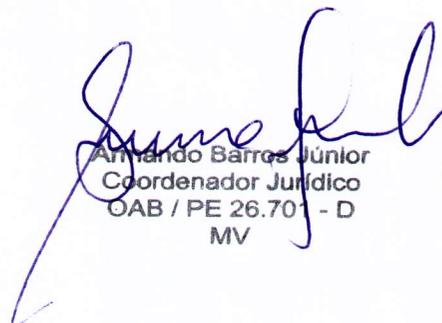
CPF: 190.404.581-20

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:.....



Nome: Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF:019.761.911-81



Armando Barros Júnior
Coordenador Jurídico
OAB / PE 26.701 - D
MV